

Primeiro emprego

aprendizagem e estágio



8

temas para entender
e participar com consciência

Como conferir a modalidade, a formação e as condições da oportunidade

Antes de começar

Uma vaga anuncia experiência, aprendizagem ou estágio. Esses nomes não têm o mesmo significado. Este volume ajuda a comparar propostas, documentos e supervisão, a partir da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Lei nº 11.788/2008 e dos canais públicos de emprego. Não promete contratação nem substitui a análise de um vínculo.

O que você vai encontrar

- 01 O nome da vaga não define sozinho a relação
- 02 Idade e proteção precisam ser consideradas
- 03 Aprendizagem combina contrato e formação
- 04 Os direitos do aprendiz acompanham a modalidade
- 05 Estágio exige participação da instituição de ensino
- 06 Bolsa, recesso e seguro têm regras próprias
- 07 Buscar vaga não exige promessa de contratação
- 08 Peça orientação antes de normalizar uma irregularidade

Os exemplos sem indicação de um caso real são situações didáticas. As explicações resumem regras e práticas; não substituem a consulta à fonte ou orientação para um caso pessoal.

01 O nome da vaga não define sozinho a relação

Emprego, aprendizagem e estágio têm requisitos diferentes.

Emprego	Vínculo e contrato
Aprendizagem	Trabalho e formação
Estágio	Atividade educativa

A CLT disciplina relações de emprego e o contrato de aprendizagem; a Lei nº 11.788/2008 define o estágio como ato educativo supervisionado. Chamar alguém de estagiário ou aprendiz não dispensa os requisitos da modalidade.

Como comparação inicial, pergunte quem contrata, qual atividade será realizada, qual documento formaliza a relação e quem acompanha a formação. Se as respostas não forem claras, peça a proposta por escrito antes de aceitar. A cartilha não conclui a existência de vínculo a partir de um anúncio isolado.

Exemplo hipotético: Uma candidata pergunta se a proposta envolve contrato de trabalho ou termo de estágio com sua escola.

Identifique a modalidade antes de comparar condições.

[Acessar a fonte \[2\]: Consolidação das Leis do Trabalho — arts. 2º, 3º e 428](#) • [Acessar a fonte \[4\]: Lei do estágio — arts. 1º e 3º](#)

02 Idade e proteção precisam ser consideradas

Uma oportunidade não pode ignorar as restrições ao trabalho de adolescentes.

Idade	Qual condição legal?
Atividade	Qual risco?
Formação	Qual acompanhamento?

A Constituição proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16, salvo aprendizagem a partir dos 14. A aprendizagem tem critérios próprios; não é uma autorização geral para qualquer atividade.

Como roteiro, informe a idade real e confira atividade, horário e escolaridade com a instituição formadora ou o canal trabalhista competente. Não aceite substituir uma restrição legal por autorização informal da família. Este volume não lista todas as atividades proibidas: a avaliação da função exige consultar a regra específica.

Exemplo hipotético: Uma família confere a atividade e o horário antes de concordar com uma oportunidade para adolescente.

Confira a proteção antes de aceitar.

[Acessar a fonte \[1\]: Constituição Federal — art. 7º, XXXIII](#) • [Acessar a fonte \[2\]: Consolidação das Leis do Trabalho — arts. 403 e 428](#)

03 Aprendizagem combina contrato e formação

O aprendiz não é apenas alguém sem experiência.

Contrato	Formalização especial
Teoria	Formação programada
Prática	Atividades compatíveis

O art. 428 da CLT define contrato especial, escrito e por prazo determinado, com formação técnico-profissional metódica. A regra alcança pessoas a partir de 14 e com menos de 24 anos; para pessoa com deficiência, o limite máximo de idade não se aplica.

O Ministério do Trabalho explica a combinação entre formação teórica e prática. Confira quem é a entidade formadora, a matrícula no programa, as atividades e o registro do contrato. Não trate uma promessa de ensinar no serviço como equivalente automático a um programa regular de aprendizagem.

Exemplo hipotético: Lia confere o contrato e pergunta onde ocorrerão as atividades de formação.

Identifique contrato, programa e entidade formadora.

[Acessar a fonte \[2\]: Consolidação das Leis do Trabalho — art. 428, caput e § 5º](#) • [Acessar a fonte \[5\]: Aprendizagem profissional — contrato de aprendizagem; formação teórica e prática](#)

04 Os direitos do aprendiz acompanham a modalidade

Formação não elimina remuneração nem registro.

Remuneração	Recibo e horas
Proteção	Direitos da modalidade
Formação	Teoria e prática

A orientação do Ministério do Trabalho relaciona direitos como salário mínimo-hora, décimo terceiro, férias, vale-transporte e depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com alíquota própria de 2%. As condições precisam ser conferidas no contrato e nas regras aplicáveis.

Compare o tempo destinado à teoria e à prática e pergunte como ele aparece na jornada e no pagamento. Não aplique regras de um estágio a um contrato de aprendizagem. Como organização prática, confira recibos e frequência e comunique divergências ao empregador e à entidade formadora.

Exemplo hipotético: Rui verifica o recibo e esclarece com a entidade formadora como a formação integra o contrato.

Confira pagamento, registro e formação.

[Acessar a fonte \[5\]: Aprendizagem profissional — direitos assegurados; funcionamento do contrato](#)

05 Estágio exige participação da instituição de ensino

O termo precisa corresponder a uma atividade educativa acompanhada.

Estudante	Matrícula e frequência
Termo	Plano e condições
Supervisão	Escola e concedente

A Lei nº 11.788/2008 relaciona o estágio à matrícula e frequência regular, termo de compromisso entre estudante, concedente e instituição de ensino e compatibilidade das atividades. Professor orientador e supervisor acompanham o percurso.

Confira curso, atividades previstas, supervisão e avaliação antes de assinar. A existência de um agente de integração não elimina as responsabilidades da escola e da concedente. Como roteiro, procure a coordenação de estágio se a rotina se afastar do plano; não aceite que o documento escolar seja tratado como mera formalidade.

Exemplo hipotético: Uma estudante leva a proposta à sua instituição para conferir atividades e supervisão.

Confira o termo com a instituição de ensino.

[Acessar a fonte \[4\]: Lei do estágio — arts. 3º, 5º, 7º e 9º](#)

06 Bolsa, recesso e seguro têm regras próprias

Nem todo estágio possui as mesmas condições de pagamento.

Modalidade	Obrigatório ou não
Pagamento	Bolsa e transporte
Proteção	Seguro e recesso

A Lei do Estágio distingue estágio obrigatório e não obrigatório. No não obrigatório, bolsa ou outra contraprestação e auxílio-transporte são compulsórios. A lei também trata de seguro contra acidentes pessoais e de recesso, remunerado quando houver bolsa ou contraprestação.

Confira qual modalidade seu curso exige e como termo, jornada, recesso e seguro foram organizados. Recesso não deve ser apresentado como férias trabalhistas com todas as parcelas de um empregado. Peça à instituição orientação sobre a situação concreta, inclusive quem assume o seguro na hipótese legal aplicável.

Exemplo hipotético: Célia compara o termo com a regra do seu curso e pergunta sobre recesso e seguro.

Confira cada condição na modalidade correta.

[Acessar a fonte \[4\]: Lei do estágio — arts. 2º, 9º, 10, 12 e 13](#)

07

Buscar vaga não exige promessa de contratação

Encaminhamento e seleção são etapas diferentes.

Consulta	Canal oficial
Vaga	Condições e responsável
Seleção	Resultado a acompanhar

A comunicação oficial do governo informa que vagas do Sistema Nacional de Emprego (Sine) podem ser consultadas pela Carteira de Trabalho Digital. O cadastro e a consulta não garantem que a empresa contratará a pessoa encaminhada.

Como roteiro editorial, confira empresa, atividade, local, remuneração anunciada e canal da seleção. Use os canais oficiais e compartilhe apenas os dados necessários à etapa. Desconfie de pressão para pagar por uma contratação garantida ou entregar a senha da conta pública a quem anuncia a vaga.

Exemplo hipotético: Uma candidata consulta a vaga no canal oficial e confirma as condições antes da entrevista.

Confira a oportunidade e o responsável pela seleção.

[Acessar a fonte \[6\]: Vagas na Carteira de Trabalho Digital — consulta de vagas na Carteira de Trabalho Digital](#)

08 Peça orientação antes de normalizar uma irregularidade

A escola e a entidade formadora têm papéis diferentes conforme a modalidade.

Documento	O que foi combinado?
Rotina	O que acontece?
Orientação	Quem pode examinar?

Na aprendizagem, confira o programa com a entidade formadora e o empregador. No estágio, a Lei nº 11.788/2008 atribui acompanhamento à instituição de ensino e à concedente. Um problema não deve ser tratado apenas como preço necessário para adquirir experiência.

Como síntese, guarde anúncio, contrato ou termo, recibos e relato objetivo da dúvida. Procure a instituição responsável e, quando necessário, orientação trabalhista ou jurídica. Não publique documentos de colegas nem conclua sozinho qual medida legal encerra a relação; peça informação sobre os efeitos antes de agir.

Exemplo hipotético: Rui apresenta a divergência entre o termo e as atividades para a coordenação responsável.

Organize a dúvida e procure o canal da modalidade.

[Acessar a fonte \[2\]: Consolidação das Leis do Trabalho — art. 428](#) • [Acessar a fonte \[4\]: Lei do estágio — arts. 7º e 9º](#) • [Acessar a fonte \[3\]: Defensoria Pública — arts. 1º e 4º](#)

Referências bibliográficas

Fontes em ordem alfabética. Os números identificam os links usados no texto. Os títulos originais e as datas de consulta constam de cada referência.

- [1] BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 out. 2026.
- [2] BRASIL. **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho**. Brasília, DF: Presidência da República, 1943. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 20 out. 2026.
- [3] BRASIL. **Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994**. Brasília, DF: Presidência da República, 1994. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp80.htm. Acesso em: 20 out. 2026.
- [4] BRASIL. **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008**. Brasília, DF: Presidência da República, 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11788.htm. Acesso em: 20 out. 2026.
- [5] BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Aprendizagem Profissional: regras, direitos e funcionamento do contrato de aprendizagem**. Portal gov.br. Publicado em 23/07/2026, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2026/julho/aprendizagem-profissional-regras-direitos-e-funcionamento-do-contrato-de-aprendizagem>. Acesso em: 20 out. 2026.
- [6] BRASIL. Secretaria de Comunicação Social. **Vagas de emprego do Sine já podem ser visualizadas no app Carteira de Trabalho Digital**. Portal gov.br, [s.d.]. Data inicial não identificada na página consultada. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2025/janeiro/vagas-de-emprego-do-sine-j-a-podem-ser-visualizadas-no-app-carteira-de-trabalho-digital>. Acesso em: 20 out. 2026.

Sobre esta cartilha

Para conferir antes de compartilhar

- 1 QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?**
Identifique as pessoas, instituições e responsabilidades de cada situação. Um exemplo não descreve todos os integrantes de um grupo nem permite generalizar uma conduta.
- 2 QUE TIPO DE REGISTRO É ESSE?**
Uma lei estabelece regras; uma pesquisa apresenta resultados e limites; uma notícia relata um acontecimento. Exemplos hipotéticos ajudam a explicar uma ideia, mas não comprovam fatos reais.
- 3 QUAL É A AVALIAÇÃO?**
Diferencie o que a fonte documenta da explicação ou recomendação desta cartilha. Confira o contexto, a data e os limites do documento antes de tirar conclusões ou compartilhar.

Sobre a pesquisa e as interpretações

Esta cartilha é um material educativo baseado em pesquisa documental e fontes identificadas. Explicações e orientações de leitura não substituem os documentos citados nem uma análise de cada caso. O objetivo é ajudar o leitor a conferir informações e participar com consciência.

O que esta seleção permite concluir

Recorte de entrada no trabalho, aprendizagem e estágio. Não apresenta todas as regras de jornada, cotas, atividades proibidas, benefícios e rescisão. A idade, a escolaridade, a deficiência e a modalidade podem mudar as condições aplicáveis. Fontes consultadas em 20/10/2026. Normas e serviços podem mudar. Os exemplos são fictícios.

Recorte editorial: 20 de outubro de 2026. Normas, serviços e conhecimentos podem mudar. Confira a fonte indicada antes de aplicar uma orientação.

Organização: Régys Borges da Silveira

1ª edição · Revisão editorial: 20 de outubro de 2026.

Produção com apoio de inteligência artificial (IA). Ilustrações geradas por IA, sem valor documental. Edição distribuída em formato digital; consulte as fontes pelos links do texto e das referências.

Distribuição gratuita, sem cadastro. Materiais de terceiros mantêm suas condições de uso.

[Conheça os demais volumes da coleção](#)

CONTINUE A EXPLORAR

A leitura continua

Conheça os livros de Régys Borges da Silveira e encontre sua próxima leitura.

Explore os livros →

livros.regys.com.br



Lendo no papel?

Aponte a câmera do celular para o QR code. No PDF, toque no botão ou no endereço acima.

Este convite registra apenas a cartilha de origem e uma contagem agregada de acessos, sem identificar você.